Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 41 /2026

EXPEDIENTE
11/02/26

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no dever de fiscalização do Poder Legislativo e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, para que preste informações formais, técnicas e administrativas, bem como esclareça as medidas adotadas e planejadas com vistas à proteção, promoção e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados ou em processo de identificação na rede municipal de ensino.

O presente requerimento encontra amparo nos arts. 6º, 205, 206, 208, inciso III, e 227 da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente em seus arts. 58 e 59, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei nº 13.146/2015, bem como nas diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Fev-2026-17:36-068502-1/2

I – DOS QUESTIONAMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. O Município dispõe de política pública estruturada, programa institucional ou protocolo administrativo específico destinado à identificação, registro, acompanhamento pedagógico e atendimento educacional especializado de crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação?

2. Quais critérios técnicos, científicos e pedagógicos são utilizados para a identificação formal desses alunos?

3. Existe fluxo administrativo formalizado para encaminhamento, avaliação e acompanhamento contínuo?

4. O Município promove formação continuada aos profissionais da educação voltada à identificação e ao desenvolvimento pedagógico desses alunos?

5. As unidades escolares contam com salas de recursos multifuncionais, atendimento educacional especializado ou enriquecimento curricular, nos termos do art. 59 da LDB?

6. Quais mecanismos são adotados para evitar omissão ou negligência institucional quanto a esse público?

II – DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS E GARANTIAS INSTITUCIONAIS

7. Quais providências administrativas vêm sendo adotadas para assegurar estímulos pedagógicos compatíveis com as capacidades cognitivas e socioemocionais desses alunos?

8. Existe acompanhamento sistemático do desenvolvimento socioemocional das crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação?

9. Há integração intersetorial entre educação, saúde e assistência social para atendimento integral?

III – DOS QUESTIONAMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Quais profissionais da área da saúde são responsáveis pela avaliação das crianças encaminhadas pela rede municipal de ensino?
11. Considerando a fila de espera existente no Sistema Único de Saúde (SUS), essas avaliações são realizadas por profissionais já integrantes da rede municipal de saúde ou há contratação específica para atender essa demanda?

12. As crianças encaminhadas para avaliação por demanda educacional recebem atendimento prioritário na rede municipal de saúde? Caso positivo, indicar o fundamento normativo.

13. Existe integração formal entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde para garantir celeridade nas avaliações, continuidade do acompanhamento e efetividade no atendimento às crianças?

Diante do exposto, requer-se resposta formal, técnica e documental dentro do prazo regimental.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Simone do Carmo

VEREADORA SIMONE DO CARMO